



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 70/2022

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 70/2022** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.598.499/0001-55, assinado em 28/12/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2022, Processo Administrativo nº 23205.036457/2022-66, **o reajuste no valor do contrato**, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV, com base na seguinte fórmula: $R = V (I - I^o) / I^o$.

Os valores passam a vigorar, conforme tabela a seguir:

LISTA DOS SERVIÇOS					
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Total
GRUPO 9					R\$ 313.228,65
	3303001000037	QUILOMETRO	30000	R\$ 7,5422	R\$ 226.266,00
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS 23 LUGARES – ITEM 01 - KM				
17	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de micro-ônibus novo ou seminovo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima 23 (vinte e três) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, poltronas reclináveis tipo “soft”, voltadas para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 01 - Quilômetros Rodados. CATMAT/CATSER:25089				
	3303001000038	HORA	1500	R\$ 57,9751	R\$ 86.962,65
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS 23 LUGARES – ITEM 02 - HORA				
18	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de micro-ônibus novo ou seminovo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima 23 (vinte e três) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, poltronas reclináveis tipo “soft”, voltadas para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 02 - Hora de disponibilidade. CATMAT/CATSER:25089				

GRUPO 10					R\$ 204.704,00
	3303001000045	QUILOMETRO	20000	R\$ 7,19364	R\$ 143.872,80
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES – ITEM 01 - KM				
19	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de van, nova ou seminova com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, bancos reclináveis tipo “soft”, voltados para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 01 - Quilômetros Rodados. CATMAT/CATSER:25089				
	3303001000046	HORA	1000	R\$ 60,8312	R\$ 60.831,20
	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES – ITEM 02 - HORA				
20	Campus Laranjeiras do Sul – Locação de van, nova ou seminova com no máximo 10 (dez) anos de uso, contados da data da prestação do serviço, considerando a data de fabricação. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, equipado com cinto de segurança, direção hidráulica, bancos reclináveis tipo “soft”, voltados para frente, ar-condicionado, rádio e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Item 02 - Hora de disponibilidade. CATMAT/CATSER:25089				
Valor Total					R\$ 517.932,65

O valor total da contratação, para o período de 12 meses, passa dos atuais R\$ 534.950,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) para R\$ 517.932,65 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Este apostilamento representa o valor de R\$ -17.017,35 (dezessete mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos) negativos, em decréscimo ao contrato.

A vigência do contrato permanece inalterada, com encerramento em 27/12/2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e suas alterações anteriores, não expressamente modificadas por este termo.

Os efeitos financeiros incidem a partir de 28/12/2023.

Chapecó, 19 de fevereiro de 2024.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura